

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DO
QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL Nº 007-5 – SEGPLAN/SSPAP/PCGO, DE 4 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 201700007002165, torna sem efeito o resultado final nas provas objetivas e a convocação para as provas discursivas, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Substituto do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Torna público, ainda, o encerramento do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Substituto do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, regido pelo Edital nº 007 – Segplan/SSPAP/PCGO, de 4 de novembro de 2016.

Torna público, por fim, os procedimentos para a solicitação de devolução da taxa de inscrição.

1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Os candidatos que pagaram a taxa de inscrição deste concurso e que desejarem se inscrever no novo certame que está sendo realizado pela Universidade Estadual de Goiás, poderão requerer a gratuidade de acordo com os procedimentos definidos no Edital que está divulgado no endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br, durante o período de inscrições, do dia 12 de junho de 2018 a 11 de julho de 2018.

1.2 Após esse período, os candidatos que pagaram a taxa de inscrição, mas não optarem pela inscrição no novo certame, poderão requerer a devolução do valor pago, conforme instruções que serão publicadas pela Secretaria de Gestão e Planejamento no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/216947/concurso-policia-civil-go-edital-007-2016-delegado-policia-substituto>.

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ
Superintendente
IN 002/2015